



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição EXTRA nº059/2020 de 19 de março de 2020

Página 1



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5158/2020.
De 18 de março de 2020.

Súmula: "Cria Nomenclatura de Chefia na Estrutura Administrativa do Quadro Próprio da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao artigo 1º do Decreto n. 3343 de 04 de março de 2013".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo 90, inciso I, alínea "a", bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 43.025/2019:

DECRETA

Art. 1º Fica criada no bojo do artigo 1º do Decreto n. 3343, de 04 de março de 2013, na Estrutura Administrativa do Quadro Próprio da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande da Secretaria Municipal de Saúde a seguinte Chefia:

Secretaria Municipal de Saúde
Coordenação / Assessoria I – Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde

Art. 2º As demais disposições constantes do Decreto n. 3343, de 04 de março de 2013, e suas alterações permanecem inalteradas.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 18 de março de 2020.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

ERRATA - REPUBLICAÇÃO

Republica-se a Portaria n. 031, de 12 de março de 2020 a qual foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Fazenda Rio Grande, Paraná, edição de número 057, de 18 de março de 2020, em decorrência de falta de duplicidade de numeração e erro de datação.

Fazenda Rio Grande, 18 de março de 2020.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 034/2020.
De 18 de março de 2020.

SÚMULA: "Remaneja e designa servidores públicos municipais efetivos para o desempenho de função de chefia, conforme especifica e confere outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do processo administrativo n. 5062/2018:

Considerando a reestruturação administrativa da Secretaria Municipal de Urbanismo de Fazenda Rio Grande ocorrida através do Decreto n. 5147/2020:

RESOLVE

Art. 1º O servidor público efetivo: **Hideki Yanagita**, matrícula 352.545 fica designado para o exercício da função de Coordenação/Assessoria II – Informações Urbanas - Geoprocessamento, junto a Secretaria Municipal de Urbanismo, a partir de 02 de março de 2020.

Parágrafo único. O servidor nomeado pelo caput deverá: Assessorar diretores (as) de área, diretor (a) geral e secretário (a) municipal; Coordenar a equipe de trabalho, na tarefa de alimentar informações cartográficas, pertinentes a Secretaria Municipal de Urbanismo, com o uso do software QGIS; Produzir e sistematizar informações públicas, evitando a duplicação de meios e instrumentos para fins idênticos; Coordenar e monitorar o uso e ocupação do solo municipal; Utilizar com muita frequência a legislação municipal (Plano Diretor, Lei de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo Urbano, Lei de Delimitação do Perímetro Urbano e Lei do Sistema Viário); Utilizar, alimentar informações pertinentes a Secretaria Municipal de Urbanismo, no Sistema BETHA TRIBUTOS; Alimentar e facilitar a integração de sistemas e mecanismos setoriais (viário e transporte, tributário, preservação e recuperação ambiental, bens socioambientais e outros), garantindo o registro das informações produzidas e difundir as informações públicas; Conhecer plantas dos loteamentos; Ser membro em comissões, conselhos e unidades técnicas; Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

Art. 2º A servidora pública efetiva **Simone Haj Mussi Chella de Oliveira**, matrícula 350.748, fica designada para o exercício da função de Coordenação/Assessoria II –

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Correção de Projetos, junto a Secretaria Municipal de Urbanismo, a partir de 02 de março de 2020.

Parágrafo único. A servidora nomeada pelo caput deverá: Assessorar diretores (as) de área, diretor (a) geral e secretário (a) municipal; Coordenar o atendimento, planejamento e tramitação do Convênio Casa Fácil, com definição do programa de necessidades, desenvolvimento do projeto arquitetônico e emissão do parecer para emissão do Alvará de Construção; Coordenar equipe responsável, na tramitação de processos referentes a aprovações de projetos arquitetônicos, conforme normas estabelecidas pela legislação vigente, bem como emissão dos devidos alvarás de licenciamento; Analisar e conferir documentação solicitada para emissão das aprovações e alvarás; Conhecer e utilizar com muita frequência a legislação urbanística municipal (Plano Diretor, Lei de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo Urbano, Código de Obras, Código de Posturas e Lei de Delimitação do Perímetro Urbano); Conhecer, utilizar, alimentar informações cartográficas, pertinentes a Secretaria Municipal de Urbanismo, com o uso do software QGIS; Conhecer, utilizar, alimentar informações pertinentes a Secretaria Municipal de Urbanismo, no Sistema BETHA TRIBUTOS; Conhecer Plantas dos Loteamentos, bem como identificar os endereços corretos dos imóveis dentro do Perímetro Urbano; Coordenar a execução de plantões técnicos, junto a equipe técnica da Secretaria Municipal de Urbanismo, no esclarecimento de dúvidas em relação aos processos de Correção de Projeto e Alteração de Projeto; Ser membro em comissões, conselhos e unidades técnicas; Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

Art. 3º O servidor público efetivo, **Fabiano Constantino Assumpção**, matrícula 350.723 fica designado para o exercício da função de Coordenação e Assessoria II – Parcelamento de Solo, junto a Secretaria Municipal de Urbanismo, a partir de 02 de março de 2020.

Parágrafo único. O servidor nomeado pelo caput deverá: Assessorar diretores (as) de área, diretor (a) geral e secretário (a) municipal; Coordenar o exercício das funções técnicas inerentes à Secretaria Municipal de Urbanismo, previstas na Lei Complementar 08/2006 e alterações; Integrar a Unidade de Planejamento Territorial – UPT; Elaborar Planos Urbanísticos em apoio à UPT, conforme Art. 134 da Lei Complementar 84/2013; Elaborar estudo e projetos de parcelamento do solo de áreas pertencentes ao município; Elaborar projetos de desmembramento para fins de desapropriação quando houver utilidade pública decretada; Elaborar parecer técnico para criação de ZEIS; Colaborar na elaboração de Planos Urbanísticos para processos de regularização fundiária; Elaborar parecer técnico para emissão de licença prévia para projetos de parcelamento do solo; Analisar, corrigir e anuir projetos de parcelamento do solo no formato de loteamento e condomínio; Prestar atendimento ao público quanto às questões relativas ao parcelamento do solo urbano; Auxiliar as atividades do Conselho Municipal de Políticas Territoriais e Ambientais, no que se refere às questões inerentes ao parcelamento do solo urbano; - Conhecer, utilizar, alimentar informações cartográficas, pertinentes a Secretaria

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição EXTRA nº059/2020 de 19 de março de 2020

Página 2



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

Municipal de Urbanismo, com o uso do software QGIS; Conhecer, utilizar, alimentar informações pertinentes a Secretaria Municipal de Urbanismo, no Sistema BETHA TRIBUTOS; Ser membro em comissões, conselhos e unidades técnicas; Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

Art. 4º O servidor público efetivo **Carlos Roberto de Poli**, matrícula 350.109, permanece designado para o exercício da Função de Divisão de Fiscalização de Edificações e Controle Urbano, junto a Secretaria Municipal de Urbanismo, e deverá desenvolver as atribuições indicadas no parágrafo único deste artigo.

Parágrafo único. O servidor indicado no *caput* deverá: Assessorar diretores (as) de área, diretor (a) geral e secretário (a) municipal; Coordenar/assessorar e fiscalizar na cooperação técnica no Programa do Governo Federal (Projeto Casa Fácil – CREA/PR); Garantir o cumprimento da legislação vigente (zoneamento de uso e ocupação do solo; parcelamento do solo; princípios previstos na lei do Plano Diretor de Fazenda Rio Grande, em conformidade com o § 1º do artigo 182 da Constituição Federal), como também a verificação da prestação de serviços técnicos por profissionais habilitados, e salvaguardar a sociedade de possíveis danos que possam vir a ocorrer na execução do objeto fiscalizado; Proceder a fiscalização em construções de obras executadas por particulares, em obras executadas direta ou indiretamente pelo Município, bem como a fiscalização das condições de trabalho, conservação e administração municipal; Realizar vistorias para verificação da conformidade com o alvará/projeto aprovado na Secretaria Municipal de Urbanismo; Atender/verificar/autuar denúncias sobre obras irregulares (notificação/multa/embargo); Celebrar, as condições que estabelecer, de termos de ajuste de conduta e a fiscalização de seu cumprimento; Atender/verificar denúncias sobre construções/invasões em áreas públicas (notificação/embargo); Atender, esclarecer sobre informações quanto ao Código de Obras e Edificações, para obtenção da Licença para Construção (Alvará) e Certificado de Vistoria e Conclusão de Obra (CVCO – Habite-se); Realizar análise e levantamento técnico para avaliação em processos relativos a pareceres de engenharia em imóveis particulares/públicos; Instruir processos técnicos e administrativos relacionados ações judiciais do Município; Vistoriar e emitir pareceres/laudos técnicos sobre imóveis (próprios, desapropriação, locação, caução); Acompanhar como assistente técnico os peritos judiciais nas demandas municipais; Conhecer e utilizar com muita frequência a legislação municipal (Plano Diretor, Lei de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo Urbano, Código de Obras, Código de Posturas e Lei de Delimitação do Perímetro Urbano); Conhecer, utilizar, alimentar informações cartográficas, pertinentes a Secretaria Municipal de Urbanismo, com o uso do software QGIS; Conhecer, utilizar, alimentar informações pertinentes a Secretaria Municipal de Urbanismo, no Sistema BETHA TRIBUTOS, Ser membro em comissões, conselhos e unidades técnicas; Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

Art. 5º A servidora pública efetiva **Deisi da Rocha Rodrigues**, matrícula 350.985, permanece designada para o exercício da Função de Divisão de Cadastro Técnico,

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

junto a Secretaria Municipal de Urbanismo, e deverá desenvolver as atribuições indicadas no parágrafo único deste artigo.

Parágrafo único. A servidora nomeada pelo *caput* deverá: Assessorar diretores (as) de área, diretor (a) geral e secretário (a) municipal; Coordenar as solicitações de revisões das inscrições imobiliárias e execução de levantamentos prediais "in loco"; Implantar no Sistema BETHA TRIBUTOS, loteamentos novos por inscrições imobiliárias designadas; Transformar lançamentos em condomínios; Enquadrar áreas dentro do perímetro urbano, obedecendo legislação municipal vigente; Calcular e proceder simulações de IPTU; Colaborar em ações relacionadas ao desenvolvimento de medidas voltadas aos aperfeiçoamento da capacidade normativa, organizacional e tecnológica da Administração Tributária Municipal; Conhecer, utilizar, alimentar informações cartográficas, pertinentes a Secretaria Municipal de Urbanismo, com o uso do software QGIS; Conhecer, utilizar, alimentar informações pertinentes a Secretaria Municipal de Urbanismo, no Sistema BETHA TRIBUTOS; Ser membro em comissões, conselhos e unidades técnicas; Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

Art. 6º A servidora pública efetiva **Viviane da Silva Leão**, matrícula 352.546, permanece designada para o exercício da Função de Divisão de Apoio Administrativo, junto a Secretaria Municipal de Urbanismo, e deverá desenvolver as atribuições indicadas no parágrafo único deste artigo.

Parágrafo único. A servidora nomeada pelo *caput* deverá: Assessorar diretores (as) de área, diretor (a) geral e secretário (a) municipal; Coordenar os procedimentos administrativos da Secretaria Municipal de Urbanismo; Participar em reuniões e quando solicitado elaborar atas; Exercer a função de fiscal de contrato em procedimentos licitatórios; Coordenar o chefe de seção de emissão de documentos, de gestão de arquivos, de atendimento ao público e de gestão de pessoas; Coordenar o chefe de cessão na elaboração da LOA (Lei Orçamentária Anual) LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e PPA (Plano Plurianual), quando solicitado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças; Controlar sistema de estoque e solicitar suprimentos junto ao almoxarifado central, observando os prazos determinados; Juntamente com os responsáveis pelo patrimônio das divisões, zelar pela conservação dos móveis e equipamentos de informática da Secretaria Municipal de Urbanismo; Providenciar móveis, equipamento e materiais para novos membros da equipe, bem como providenciar "logins", cadastros e liberações de acesso à informações cadastrais; Executar outras tarefas de mesma natureza, associadas ao ambiente organizacional, como, por exemplo, análise, elaboração e emissão de documentos correlatos a Secretaria Municipal de Urbanismo; Conhecer, utilizar, alimentar informações, pertinentes a Secretaria Municipal de Urbanismo, com o uso do software QGIS; Conhecer, utilizar, alimentar informações pertinentes a Secretaria Municipal de Urbanismo, no Sistema BETHA TRIBUTOS; Ser membro em comissões e conselhos; Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

Art. 7º A servidora pública efetiva **Carla Cristiane Peres Antonio**, matrícula 103.501, deixa de ser designada para o exercício da Função de Divisão de Análise e Aprovação de Projetos junto a Secretaria Municipal de Urbanismo e passa a ser designada para o exercício da função de Coordenação/Assessoria I – Consultas Prévias de Localização e Sistema Empresa Fácil, junto a Secretaria Municipal de Urbanismo, a partir de 02 de março de 2020.

Parágrafo único. A servidora remanejada pelo *caput* deverá: Assessorar diretores (as) de área, diretor (a) geral e secretário (a) municipal; Analisar as consultas prévias de localização, verificar se a atividade solicitada é permitida, passível, tolerada ou proibido na legislação municipal referente a zoneamento e uso e ocupação de solo, bem como verificar endereço correto do imóvel objeto da solicitação; Coordenar as atividades desenvolvidas pela análise e emissão da consulta prévia de localização; Coordenar servidores no atendimento, bem como na análise e na emissão das consultas prévias de localização; Conhecer e utilizar o Sistema Empresa Fácil com relação à emissões de consultas prévias de localização; Monitorar as análises das consultas prévias de localização emitidas através do Sistema Empresa Fácil dentro do prazo previsto por Lei; Identificar e sugerir padrões de excelência das atividades da consulta prévia de localização; Propor a adoção de medidas para a correção e a prevenção de falhas na emissão consulta prévia de localização; Orientar contribuintes, bem como escritórios de contabilidade com relação à utilização do Sistema Empresa Fácil; Orientar e supervisionar os servidores com relação às atualizações e alterações do Sistema Empresa Fácil; Conhecer e utilizar com muita frequência a legislação municipal (Plano Diretor, Lei de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo Urbano e Lei de Delimitação do Perímetro Urbano); Conhecer, utilizar, alimentar informações pertinentes a Secretaria Municipal de Urbanismo, no Sistema QGIS; Conhecer, utilizar, alimentar informações pertinentes a Secretaria Municipal de Urbanismo, no Sistema BETHA TRIBUTOS; Conhecer Plantas dos Loteamentos, bem como identificar os endereços corretos dos imóveis dentro do Perímetro Urbano; Ser membro em comissões e conselhos; Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

Art. 8º A servidora pública efetiva **Vanessa Aparecida Carvalho**, matrícula 348.493, deixa de ser designada para o exercício da Função de Divisão de Ordenamento e Ocupação do Solo junto a Secretaria Municipal de Urbanismo e passa a ser designada para o exercício da função de Coordenação/Assessoria I – Emissão de Certificado de Vistorias de Conclusão de Obras e Sistema Gerenciador de Obra - SISOBRA, junto a Secretaria Municipal de Urbanismo, a partir de 02 de março de 2020.

Parágrafo único. A servidora remanejada pelo *caput* deverá: Assessorar diretores (as) de área, diretor (a) geral e secretário (a) municipal; Coordenar a tramitação dos processos administrativos de vistorias de conclusão de obras e posteriormente após as vistorias e liberações pertinentes executar a emissão dos Certificados de Conclusão de Obras (CVCO); Emitir segunda via de Certificados de Conclusão de Obras (CVCO), quando solicitado; Coordenar a cobrança de doação referente ao

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

artigo 17-A da Lei Municipal 85/2013, após avaliações pela CPAI ; Cadastrar os Certificados de Conclusão de Obras (CVCO) junto ao Sistema BETHA TRIBUTOS, Sistema QGIS e SISOBRA; Executar o cadastro de obras licenciadas e concluídas pelo Município no cadastro da Secretaria Municipal de Urbanismo, bem como junto ao INSS através do sistema SISOBRA. Repassar as informações cadastradas mensalmente ao INSS, através do sistema SISOBRA-NET observando os prazos estabelecidos; Conhecer e utilizar com muita frequência a legislação municipal (Plano Diretor, Lei de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo Urbano e Lei de Delimitação do Perímetro Urbano); Conhecer, utilizar, alimentar informações pertinentes a Secretaria Municipal de Urbanismo, no Sistema QGIS; Conhecer, utilizar, alimentar informações pertinentes a Secretaria Municipal de Urbanismo, no Sistema BETHA TRIBUTOS; Conhecer Plantas dos Loteamentos, bem como identificar os endereços corretos dos imóveis dentro do Perímetro Urbano; Ser membro em Comissões e conselhos; Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

Art. 9º A servidora pública efetiva, **Eliane Pacheco dos Santos**, matrícula 349.765, deixa de ser designada para o exercício da Função de Seção de Emissão de Documentos junto a Secretaria Municipal de Urbanismo e passa a ser designada para o exercício da função de Coordenação/Assessoria I – Gestão de Arquivos, junto a Secretaria Municipal de Urbanismo, a partir de 02 de março de 2020.

Parágrafo único. A servidora remanejada pelo *caput* deverá: Assessorar diretores (as) de área, diretor (a) geral e secretário (a) municipal; Organizar a entrada, a distribuição, a saída e a guarda de documentos correntes, intermediários e permanentes do arquivo; Proceder a digitalização dos processos administrativos, bem como encaminhar os arquivos digitais aos devidos lugares, disponibilizando os mesmos para consultas; Coordenar os estagiários responsáveis pela digitalização; Disponibilizar, fiscalizar e gerenciar empréstimos de documentos à serem utilizados como instrumentos de pesquisa e consulta; Acompanhar prazos e executar os procedimentos cabíveis – embasados em normativa vigente – para a eliminação de documentos não permanentes; Elaborar e manter atualizada e tabela de temporalidade de documentos da Secretaria Municipal de Urbanismo; Organizar a rotina de entradas e saídas do arquivo físico, bem como determinar as pessoas que serão autorizadas a entrar no arquivo; Solicitar compras de materiais e equipamentos necessários na organização, limpeza e conservação do arquivo físico; Programar conservação preventiva e estabelecer procedimentos de segurança do acervo; Conhecer, utilizar, alimentar informações, pertinentes a Secretaria Municipal de Urbanismo, com o uso do software QGIS; Conhecer, utilizar, alimentar informações pertinentes a Secretaria Municipal de Urbanismo, no Sistema BETHA TRIBUTOS; Ser membro em comissões e conselhos; Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

Art. 10º A servidora pública efetiva, **Adrieli da Cunha Batista Campos**, matrícula 354.438 fica designada para o exercício da função de Coordenação/Assessoria II – Atendimento ao Público, junto a Secretaria Municipal de Urbanismo, a partir de 02

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição EXTRA nº059/2020 de 19 de março de 2020

Página 3



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

de março de 2020.

Parágrafo único. A servidora nomeada pelo caput deverá: Assessorar diretores (as) de área, diretor (a) geral e secretário (a) municipal; Coordenar a performance operacional da equipe de atendimento; Orientar a equipe no sentido que se deve manter atitudes adequadas, manter relação envolvendo a acolhida, a empatia e a despedida, acatar, na medida do possível, as sugestões e satisfazer o contribuinte buscando superar suas expectativas; Elaborar os relatórios e acompanhar o desenvolvimento da equipe, por meio de monitoramentos, feedbacks, avaliações e reuniões; Reportar à equipe sobre os novos procedimentos e realizar as mudanças nas especificações dos processos; Reportar a chefia de divisão, sobre eventuais reclamações, analisar as reclamações e pontuar os fatos; Auxiliar na capacitação dos estagiários e servidores da equipe de atendimento ao público, inclusive no que se refere ao uso de equipamentos de informática e sistemas de informática; Conhecer, utilizar, alimentar informações, pertinentes a Secretaria Municipal de Urbanismo, com o uso do software QGIS; Conhecer, utilizar, alimentar informações pertinentes a Secretaria Municipal de Urbanismo, no Sistema BETHA TRIBUTOS; Ser membro em comissões e conselhos; Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

Art. 11º A servidora pública efetiva **Kely Steinhaus Cezar**, matrícula 350.721, permanece nomeada para o exercício da Função de Divisão de Iluminação, junto a Secretaria Municipal de Urbanismo, e deverá desenvolver as atribuições indicadas no parágrafo único deste artigo.

Parágrafo único. A servidora nomeada pelo caput deverá: Suporte Técnico administrativo no Setor de Iluminação Pública; Gestão de Contratos; Inspeções contínuas efetuadas na Secretaria Municipal de Urbanismo e outras entidades da administração pública (almoxarifado), utilizando técnicas de acompanhamento e verificação de procedimentos administrativos, com expedição de despachos e manifestação de caráter detectivo e corretivo; Assessoria à Diretora de Área: Verificação das legalidades e regularidades de atos administrativos em relação ao planejamento, programação, execução, fiscalização, controle e avaliação dos serviços referentes ao Setor de Iluminação Pública do Município; Fiscalização de contratos referentes a serviços de Iluminação Pública; Vistoria noturna in loco para melhoria do serviço de iluminação pública; Conferência e assinatura de notas fiscais de serviços de Iluminação Pública; Participante da Comissão de avaliação de Amostras de Licitação; Serviço de fiscalização e guarda da frota da Secretaria Municipal de Urbanismo; Elaboração, disponibilização e guarda de documentos e demais atividades correlatas.

Art. 12º O servidor público efetivo **Paulo Cesar Pereira**, matrícula 311.032, deixa de ser designado para o exercício da Função de Seção de Fiscalização de Iluminação Pública junto a Secretaria Municipal de Urbanismo e passa a ser designado para o exercício da função de Coordenação/Assessoria II – Fiscalização de Iluminação Pública, junto a Secretaria Municipal de Urbanismo, a partir de 02 de março de 2020.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Parágrafo único. O servidor remanejado pelo caput deverá: Assessoria e apoio a Diretora de Área e a Chefia de Divisão de Iluminação com relação a todos trabalhos realizados pela equipe, alternância de atividades, sendo feitas as análises dos procedimentos e riscos de todo trabalho executado referentes a Iluminação Pública do Município; Responsabilidade de Segurança com a eletricidade: Controlar todos os serviços de instalações elétricas procedendo às ordens de serviços específicas, aprovação da realização do trabalho por profissional competente da área, fiscalização no objetivo do serviço a ser executado, também como campo de aplicação, base técnica, disposições e medidas de controle e orientações finais; Controle do risco elétrico: Intervenções em instalações elétricas, adotando medidas preventivas de controle de riscos elétricos e outros riscos adicionais, mediante a análises de riscos de forma a garantir a segurança e a saúde no trabalho desenvolvido dentro do Município; Fiscalização de contrato de serviços de Iluminação Pública; Instalação de serviços com eletricidade; Participante da Comissão de avaliação de Amostras de Licitação; Vistorias em obras de rede de Iluminação Pública nas vias públicas; Responsabilidade de teste de verificação de ausência de tensão e demais atividades correlatas.

Art. 13º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas mencionadas nos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 18 de março de 2020.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 035/2020.
De 18 de março de 2020.

SÚMULA: "Constitui a Equipe Técnica Intersetorial de Acompanhamento de Serviço de Revisão do Plano Diretor do Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica e confere outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos do Processo Administrativo Eletrônico n. 11.503/2020:

RESOLVE

Art. 1º Fica Instituída a Equipe Técnica Intersetorial de Acompanhamento de Serviço de Revisão do Plano Diretor do Município de Fazenda Rio Grande - conforme processo licitatório/concorrência pública n. 01/2018, a qual contará com os seguintes servidores:

- I - Fabiano Constantino Assumpção, matrícula n. 350.273;
- II - Hideki Yanagita, matrícula n. 352.545;
- III - Monique Kist, matrícula n.356.227;
- IV - Jhonatan Willian Pereira, matrícula n. 357.597;
- V - Simone Haj Mussi Chella de Oliveira, matrícula n. 350.748;
- VI - Diógenes Moreira Menon, matrícula n. 355.284;
- VII - Wanderley Antonio Martins, matrícula n. 106.101;
- VIII - Adelson Luiz Klem, matrícula n. 354.106;
- IX - Luciano Surek, matrícula n. 351.605;
- X - Gustavo Gonçalves Quadros, matrícula n. 349.338;

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

- XI - Raphael Pudeulko Junior, matrícula n. 353.292;
- XII - Eduardo Abilio Reolon, matrícula n. 355.615;
- XIII - Jennifer de Oliveira da Silva, matrícula n. 357.472;
- XIV - Rodrigo de Jesus Martins, matrícula n. 357.951;
- XV - Jonathan Almir Barbosa, matrícula n. 356.724;
- XVI - Eliane Oliveira da Silva, matrícula n. 351.188;
- XVII - Cesar Chiamulera Kaehler, matrícula n. 351.005;
- XVIII - Valéria Maria Silva de Mello, matrícula n. 349.263;
- XIX - Bruna Gabriela Alves, matrícula n. 357.309;
- XX - Fernando Lima de Souza, matrícula n. 351.345;
- XXI - Sayonara Conceição Wozniak, matrícula n. 354.873;
- XXII - Bruno Oliveira de Assis, matrícula n. 352.579.

Art. 2º O trabalho dos integrantes da Equipe Intersetorial, constituída na forma desta Portaria, de relevante interesse público, não será remunerado, sendo exercido pelos servidores mencionados no artigo anterior concomitantemente com as atribuições de seus respectivos cargos e funções.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 18 de março 2020.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição EXTRA nº059/2020 de 19 de março de 2020

Página 4



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 036/2020.
De 18 de março de 2020.

Súmula: "Interrompe, em decorrência do Interesse Público, férias do Procurador-Geral do Município, conforme especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

RESOLVE

Art. 1º. Ficam interrompidas as férias do servidor: **Fabiano Dias dos Reis**, matrícula n. 354.837, ocupante do cargo de Procurador-Geral do Município de Fazenda Rio Grande, em decorrência do Interesse Público, a partir de 18 de março de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data informada no artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 18 de março de 2020


Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 037/2020.
De 18 de março de 2020.

SÚMULA: "Designa servidora pública municipal efetiva para o exercício de Função de Educação Especial, conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos do Processo Administrativo eletrônico n. 49.473/2019:

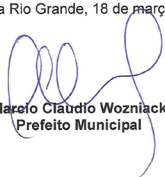
RESOLVE

Art. 1º Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Jaine Aparecida de Paula e Silva	355.458	E. M. Rubia Mara da Cruz Pacheco	Educação Especial	01/04/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada na tabela constante do artigo 1º, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 18 de março 2020.


Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 038/2020.
De 18 de março de 2020.

SÚMULA: "Destitui servidora pública municipal de função de Coordenação Pedagógica e designa servidora pública municipal para o exercício de função de Coordenação Pedagógica, conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos termos do processo administrativo eletrônico n. 8243/2020:

RESOLVE

Art. 1º Fica destituída a servidora, abaixo arrolada, do exercício de função relacionada na tabela seguinte:

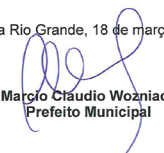
Nome da Servidora	Cargo	Matrícula	Local de Trabalho	Função	Destituição a partir de:
Zelia Baliski Grassi	Prof.	349.066	E. M. Santa Fé	Coordenação Pedagógica	03/02/2020

Art. 2º Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício da função relacionada na tabela seguinte:

Nome da Servidora	Cargo	Matrícula	Local de Trabalho	Função	Designação a partir de:
Alessandra Barbosa Rodrigues	Prof.	351.018	E. M. Santa Fé	Coordenação Pedagógica	01/04/2020

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas na tabelas constantes dos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 18 de março de 2020.


Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 039/2020.
De 18 de março de 2020.

SÚMULA: "Destitui e designa servidora pública municipal efetiva para o exercício de Função, conforme especifica, e confere outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos do Processo Administrativo Eletrônico n. 7981/2020:

RESOLVE

Art. 1º Fica destituída a servidora, abaixo arrolada, do exercício de função relacionada na tabela seguinte:

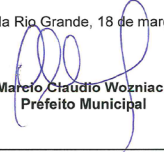
Nome da Servidora	Matrícula	Função	Destituição a partir de:
Lucy Ellen Bueno Bub	353.039 356.854	Vice Diretora	03/02/2020

Art. 2º Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome da Servidora	Matrícula	Chefias	Designação a partir de:
Tatiane Esquelbec Ragonesi	349.192 349.560	Vice Diretora	01/04/2020

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nas tabelas constantes dos artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 18 de março 2020.


Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição EXTRA nº059/2020 de 19 de março de 2020

Página 5



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 040/2020.
De 18 de março de 2020.

SÚMULA: "Designa servidora pública municipal efetiva para o exercício de Função de Educação Especial, conforme específica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos do Processo Administrativo eletrônico n. 6133/2020:

RESOLVE

Art. 1º Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Tabatta Lais Pereira Guidorizzi	349.713	E. M. Santa Fé	Educação Especial	01/04/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada na tabela constante do artigo 1º, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 18 de março 2020.

Marcelo Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 041/2020.
De 18 de março de 2020.

SÚMULA: "Designa servidores públicos municipais efetivos para o exercício de função, conforme específica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 12.663/2020:

RESOLVE

Art. 1º Fica designado o servidor, abaixo arrolado, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Caio Duarte Boryça	351.470	Divisão de Compras e Licitações	Coordenação/ Assessoria II – Registro de Preço	01/04/2020

Parágrafo único. O servidor designado no *caput* deste artigo deverá exercer as funções de assessorar diretamente o secretário municipal ou a autoridade nomeante nos assuntos da área de atuação, em especial na Divisão de Compras e Licitação; Gerenciamento do processo de Autorização de Fornecimento, Assessorar as Secretarias Municipais com relação as Autorizações de Fornecimentos; Gerenciamento do processo de reequilíbrio econômico-financeiro: analisando o pedido dos fornecedores, realizando pesquisa de mercado, cotações e avaliação da variação de preços; Gerenciar o processo de troca de marca das licitações; Coordenar os demais servidores, equipes de trabalho e/ou estagiários nas atividades correlatas necessárias, determinadas ou exigidas pela Secretaria Municipal de Administração.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Geisiane de Paula Roberto	351.119	Divisão de Compras e Licitações	Coordenação/ Assessoria II – Processos Licitatórios I	01/04/2020

Parágrafo único. A servidora designada no *caput* deste artigo deverá acompanhar a Comissão de Licitações no atendimento das normas internas estabelecidas; Lançamento de dados e informações inseridas nos diversos sistemas, bem como no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e no Sistema de Informações Municipais (SIM-AM); Assessorar as Secretarias Municipais, licitantes e órgãos no esclarecimento de dúvidas quanto à formulação dos processos licitatórios; Lançamentos de dados de competência da Divisão de Compras e Licitações no Portal de Transparência Municipal; Elaboração de Editais e demais documentos complementares; Elaboração de avisos para publicidade dos processos licitatórios no Diário Oficial do Município, Jornal de circulação Regional, Diário Oficial do Estado do Paraná - DIOE, Diário Oficial da União - DOU incluindo acompanhamento e fiscalização.

Art. 3º Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Maysa Wolff de Souza	357.055	Divisão de Compras e Licitações	Coordenação/ Assessoria II – Processos Licitatórios II	01/04/2020

Parágrafo único. A servidora designada no *caput* deste artigo deverá acompanhar a Comissão de Licitações no atendimento das normas internas estabelecidas; Lançamento de dados e informações inseridas nos diversos sistemas, bem como no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e no Sistema de Informações Municipais (SIM-AM); Assessorar as Secretarias Municipais, licitantes e órgãos no esclarecimento de dúvidas quanto à formulação dos processos licitatórios; Lançamentos de dados de competência da Divisão de Compras e Licitações no Portal de Transparência Municipal; Elaboração de Editais e demais documentos complementares; Elaboração de avisos para publicidade dos processos licitatórios no Diário Oficial do Município, Jornal de circulação Regional, Diário Oficial do Estado

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

do Paraná - DIOE, Diário Oficial da União - DOU incluindo acompanhamento e fiscalização.

Art. 4º Fica designado o servidor, abaixo arrolado, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Flaviano Nogueira Siedeliske	356.993	Divisão de Compras e Licitações	Coordenação/ Assessoria II – Pregão I	01/04/2020

Parágrafo único. O servidor designado no *caput* deste artigo deverá lançar dados e informações inseridas nos diversos sistemas; Redigir o documento de Ata de Sessão de Pregão Presencial; Redigir o documento de Convocação para Apresentação de Amostras de Pregão Presencial e Eletrônico; Redigir o documento de Resultado de Licitação de Pregão Presencial e Eletrônico; Redigir o documento de Julgamento de Classificação de Pregão Presencial e Eletrônico; Redigir o documento de Homologação de Pregão Presencial e Eletrônico; Redigir o documento de Encaminhamento à Coordenação de Contratos de Pregão Presencial e Eletrônico; Redigir documentos complementares em processos licitatórios; Encaminhar os processos de Pregão Presencial e Eletrônico para Análise de Amostras; Encaminhar os processos de Pregão Presencial e Eletrônico para Manifestação do Secretário acerca da homologação; Encaminhar os processos de Pregão Presencial e Eletrônico para Parecer Jurídico de Homologação; Encaminhar os processos de Pregão Presencial e Eletrônico para o Prefeito Municipal para Homologação; Encaminhar os processos de Pregão Presencial e Eletrônico para o Setor de Contratos; Lançar de dados de competência da Divisão de Compras e Licitações no Portal de Transparência Municipal; Elaborar avisos para publicidade dos processos licitatórios no Diário Oficial do Município, Jornal de circulação Regional, Diário Oficial do Estado do Paraná - DIOE, Diário Oficial da União - DOU.

Art. 5º Fica designado o servidor, abaixo arrolado, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Thiago Martins do Valle Voltes	356.995	Divisão de Compras e Licitações	Coordenação/ Assessoria II – Cadastro de Produtos	01/04/2020

Parágrafo único. O servidor designado no *caput* deste artigo deverá exercer as funções de assessorar diretamente o secretário municipal ou a autoridade nomeante

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição EXTRA nº059/2020 de 19 de março de 2020

Página 6



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

nos assuntos da área de atuação, em especial na Divisão de Compras e Licitação, realizando a análise dos documentos para abertura, dispensa e Inexigibilidade de Licitação; Realizando o envio de publicações no Diário Oficial do Município e lançamento de informações no Tribunal de Contas/PR; Assessorar as Secretarias Municipais e órgãos em assuntos relativos aos procedimentos licitatórios; Assessorar a inserção de dados nos sistemas informatizados relacionados aos Processos de Compra, coletas, itens, quadro societário e afins; Assessoramento no levantamento de quantitativo e itens para abertura de licitação de materiais/prestação de serviços de uso comum a todas as secretarias; Realizar cotações para análise dos preços praticados no mercado para andamento das licitações; Coordenando diligências, encaminhamentos e verificando assinaturas; Coordenar os demais servidores, equipes de trabalho e/ou estagiários nas atividades correlatas necessárias, determinadas ou exigidas pela Secretaria Municipal de Administração.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nas tabelas constantes dos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 18 de março de 2020.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 042/2020.
De 18 de março de 2020.

SÚMULA: "Destitui servidora pública municipal de função de Coordenação Pedagógica e designa servidora pública municipal para o exercício de função de Coordenação Pedagógica, conforme especifica".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos termos do processo administrativo eletrônico n. 7978/2020:

RESOLVE

Art. 1º Fica destituída a servidora, abaixo arrolada, do exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome da Servidora	Cargo	Matrícula	Local de Trabalho	Função	Destituição a partir de:
Eliane de Fátima Cosloski	Prof.	220.101 348.631	E. M. Francisco Quirino	Coordenação Pedagógica	01/02/2020

Art. 2º Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício da função relacionada na tabela seguinte:

Nome da Servidora	Cargo	Matrícula	Local de Trabalho	Função	Designação a partir de:
Evelin Karine Moreno	Prof.	355.587	E. M. Alcides Mário Pelanda	Coordenação Pedagógica	01/04/2020

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nas tabelas constantes dos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 18 de março de 2020.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 043/2020.
De 18 de março de 2020.

SÚMULA: "Designa servidora pública municipal efetiva para o exercício de função, conforme especifica".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 43.025/2019:

RESOLVE

Art. 1º Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Rute Benhuka	233.701	Secretaria Municipal de Saúde	Coordenação I / Assessoria I – Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde	01/04/2020

Parágrafo único. A servidora designada no *caput* deste artigo deverá prestar suporte administrativo necessário para o pleno funcionamento do Conselho Municipal de Saúde; convocar por determinação do Presidente os conselheiros para reuniões ordinárias e extraordinárias, encaminhando matéria a ser apreciada com pelo menos uma semana de antecedência; preparar e encaminhar para publicação as atas de reuniões do respectivo conselho após a sua devida aprovação pelos conselheiros; convocar membro suplente, após o conselheiro titular comunicar oficialmente o seu não comparecimento à reunião programada; elaborar, informações, notas técnicas e relatórios; ser responsável pelo patrimônio mobiliário do Conselho Municipal de Saúde e demais atividades correlatas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada na tabela constante do artigo 1º, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 18 de março de 2020.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 044/2020.
De 18 de março de 2020.

SÚMULA: "Destitui e designa servidora pública municipal efetiva para o exercício de Função, conforme especifica, e confere outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos do Processo Administrativo Eletrônico n. 9279/2020:

RESOLVE

Art. 1º Fica destituída a servidora, abaixo arrolada, do exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome da Servidora	Matrícula	Local	Função	Destituição a partir de:
Andressa de Fátima Andrade	350.857	E. M. Deputado Luiz Gabriel Sampaio	Educação Especial	01/02/2020

Art. 2º Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome da Servidora	Matrícula	Local	Chefias	Designação a partir de:
Elisiane de Jesus Krul	350.228	E. M. São Francisco	Educação Especial	01/04/2020

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nas tabelas constantes dos artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 18 de março de 2020.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição EXTRA nº059/2020 de 19 de março de 2020

Página 7



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 045/2020.
De 18 de março de 2020.

SÚMULA: "Destitui servidora pública municipal de função de Coordenação Pedagógica e designa servidora pública municipal para o exercício de função de Coordenação Pedagógica, conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos termos do processo administrativo eletrônico n. 8908/2020:

RESOLVE

Art. 1º Fica destituída a servidora, abaixo arrolada, do exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome da Servidora	Cargo	Matrícula	Local de Trabalho	Função	Destituição a partir de:
Noeli Duda	Prof.	348.157 348.805	E. M. Deputado Luiz Gabriel Sampaio	Coordenação Pedagógica	01/02/2020

Art. 2º Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício da função relacionada na tabela seguinte:

Nome da Servidora	Cargo	Matrícula	Local de Trabalho	Função	Designação a partir de:
Andressa de Fátima Andrade	Prof.	350.857	E. M. Deputado Luiz Gabriel Sampaio	Coordenação Pedagógica	01/04/2020

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas na tabelas constantes dos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 18 de março de 2020.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 047/2020.
De 18 de março de 2020.

SÚMULA: "Concede efeitos financeiros a servidoras públicas municipais que já se encontram designadas em função, conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos termos dos processos administrativos eletrônicos n. 31.214/2019 e 4740/2020:

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido os efeitos financeiros as servidoras, abaixo arroladas, que já se encontram designadas nas funções descritas na tabela abaixo:

Nome da Servidora	Cargo	Matrícula	Local de Trabalho	Função	Efeitos Financeiros a partir de:
Regiane de Almeida Rocha de Mattos	Prof. 40 horas	349.580	E. M. Luiz Nichele	Coordenação Pedagógica	01/04/2020
Daniele Vieira Kresanoviski	Prof. 20 horas	350.677	E. M. Rubia Mara da Cruz Pacheco	Coordenação Pedagógica	01/04/2020
Karina Gabarda	Prof. 20 horas	353.227	E. M. Rubia Mara da Cruz Pacheco	Coordenação Pedagógica	01/04/2020
Edilseia Aparecida Lima	Prof. 20 horas	102.201	E. M. 26 de Janeiro	Coordenação Pedagógica	01/04/2020

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 046/2020.
De 18 de março de 2020.

SÚMULA: "Destitui servidora pública municipal de função de Coordenação Pedagógica e designa servidora pública municipal para o exercício de função de Coordenação Pedagógica, conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos termos do processo administrativo eletrônico n. 4485/2020:

RESOLVE

Art. 1º Fica destituída a servidora, abaixo arrolada, do exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome da Servidora	Cargo	Matrícula	Local de Trabalho	Função	Destituição a partir de:
Telma Gonçalves de Azevedo	Prof.	352.861 355.524	E. M. Luiz Nichele	Coordenação Pedagógica	01/02/2020

Art. 2º Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício da função relacionada na tabela seguinte:

Nome da Servidora	Cargo	Matrícula	Local de Trabalho	Função	Designação a partir de:
Joelma Maria da Cruz	Prof.	350.682 352.921	E. M. Luiz Nichele	Coordenação Pedagógica	01/04/2020

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas na tabelas constantes dos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 18 de março de 2020.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

Evellyn Thaís do Prado da Silva	Prof. 20 horas	352.884	E. M. Joaquim K. Matsumoto	Coordenação Pedagógica	01/04/2020
Neuci Sampaio da Silva Kruchlak	Prof. 20 horas	133.601 232.901	CMAEE	Diretora	01/04/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas na tabelas constantes dos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 18 de março de 2020.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição EXTRA nº059/2020 de 19 de março de 2020

Página 8



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 048/2020.
De 18 de março de 2020.

SÚMULA: "Designa servidora pública municipal para o exercício de função de Coordenação Pedagógica, conforme específica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos termos do processo administrativo eletrônico n. 4737/2020:

RESOLVE

Art. 1º Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício da função relacionada na tabela seguinte:

Nome da Servidora	Cargo	Matrícula	Local de Trabalho	Função	Designação a partir de:
Suelen Jaqueline Dibas	Prof.	353.106 356.809	E. M. Rubia Mara da Cruz Pacheco	Coordenação Pedagógica	01/04/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada na tabela constante do artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 18 de março de 2020.

Marcio Gláudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Bairro Iguaçu
CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande – PR
(41) 3608-7139 Fax (41) 3608-7147
e-mail: sme@fazenda.riogrande.pr.gov.br CNPJ 95.422.986/0001-02.

Portaria nº04/2020 – SME.
De 18 de março de 2020.

Súmula: Dispõe sobre o funcionamento das Instituições Educativas Escolares, do Município de Fazenda Rio Grande e estabelece medidas preventivas, de caráter temporário, para a redução dos riscos de disseminação do coronavírus, causador da COVID-19.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Decreto nº 2784/2011 de janeiro de 2011, em conformidade com o Decreto nº 5157/2020 e considerando a necessidade de estabelecer medidas na contenção da propagação do COVID-19

Resolve:

Art. 1º Suspende por tempo indeterminado, a partir de 19/03/2020 o atendimento ao público em todos os locais públicos de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único: São locais públicos de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação: Escolas, Centros Municipais de Educação Infantil, Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado, Central Única de Vagas, Seção de Transporte Escolar, Documentação Escolar e Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Suspende por tempo indeterminado, a partir de 18/03/2020 as atividades desenvolvidas por Professores, Pedagogos e Profissionais Técnicos no âmbito da Rede Municipal de Ensino.

Art. 3º Suspende por tempo indeterminado, a partir de 19/03/2020 as atividades dos demais servidores no âmbito da Rede Municipal de Ensino.

Art. 4º Suspende por tempo indeterminado, a partir de 19/03/2020 as atividades presenciais de todos os estagiários no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, sem prejuízos do pagamento da bolsa-auxílio.

Art. 5º Os motoristas lotados na Secretaria Municipal de Educação, durante o período de suspensão das aulas, atendendo a relevante interesse público e a critério da Administração Municipal, podem ser convocados para desempenhar suas funções nas Secretarias de Defesa Social e Saúde.

Art.6º Determinar, tendo em vista a Supremacia do Interesse Público, que os guardiões lotados na Secretaria Municipal de Educação continuem a desempenhar suas atividades no período de suspensão das aulas. Excepcionalizando-se os servidores enquadrados em um dos incisos do art. 5º.

Parágrafo Único: Fica sob a responsabilidade de Chefia Imediata a adoção de medidas para proporcionar condições de trabalho adequadas ao atual cenário, fornecendo inclusive álcool gel.

Art.7º Suspende por tempo indeterminado, a partir de 20/03/2020 as atividades dos Gestores das Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil e Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado no âmbito da Rede Municipal de Ensino.

Parágrafo Único: Os servidores enquadrados no caput deste artigo deverão ficar de **SOBREVISO**. Para tanto, considera-se em sobreaviso o empregado que, à distância é submetido a controle patronal por instrumentos telemáticos ou informatizados, permanece em regime de plantão ou equivalente, aguardando a qualquer momento o chamado para o serviço durante o período de suspensão das atividades.

Art. 8º Suspende, nos exatos termos do art. 16 do Decreto 5157/2020 os prazos recursais e de defesa dos interessados nos processos administrativos iniciado pela Secretaria Municipal de Educação.

Art.9 Suspende por tempo indeterminado os prazos para apresentação de documentos para Prova de Títulos para o avanço funcional na Carreira, sem prejuízos ao servidor.

Art. 10º Manter a fruição de férias e licenças concedidas aos servidores da Secretaria Municipal de Educação.

Art.11 A reposição de carga horária de ensino obrigatório será incorporada ao Calendário Escolar de 2020 após o retorno à condição de normalidade.

Parágrafo Único: O ajuste no Calendário Escolar 2020 será discutido com o Conselho Municipal de Educação.

Art.12 Estabelecer por tempo indeterminado, o regime de teletrabalho, a partir de 19/03/2020 aos servidores lotados na sede da Secretaria Municipal de Educação.

Art.13 Para emergências a Secretaria Municipal de Educação oferecerá atendimento ao público pelos telefones 36087609 e 36087613 e via e-mail: sme@fazenda.riogrande.pr.gov.br

Art.14 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ednelson Oliveira Sobral

Secretário Municipal de Educação

Decreto nº 2784/11



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE AVANÇO FUNCIONAL

Súmula: Suspensão da Prova de títulos que aconteceria dia 23 e 24 de março de 2020 do Processo de Crescimento Horizontal, Avanço Funcional de Professores e Especialistas de Educação do Quadro Próprio do Magistério de Fazenda Rio Grande.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições por meio do Decreto nº 2784/11 e o PRESIDENTE DA COMISSÃO DE AVANÇO FUNCIONAL, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Portaria nº 08/17 e em cumprimento à Lei nº 48/12 e ao Decreto 3337/13, RESOLVEM.

TORNAR PÚBLICO,

Em função da publicação em 17/03/2020 do Decreto municipal nº 5157/2020 onde cita as providências a serem tomadas com relação a Pandemia do Corona Virus e a doença COVID-19 **principalmente onde proíbe aglomerações de pessoas e no intuito de prevenir a proliferação do vírus esta Comissão toma a decisão de adiar a Prova de títulos do Processo de Crescimento Horizontal, Avanço Funcional de Professores e Especialistas de Educação do Quadro Próprio do Magistério de Fazenda Rio Grande até que se reestabeleça a normalidade das ações na Secretaria de Educação bem como no município.**

Oportunamente disponibilizaremos novo Edital de Chamamento aos professores envolvidos no processo.

Neste momento difícil que passa a população do país, solicitamos que sejamos solícitos em seguir as determinações das autoridades permanecendo em suas residências e só saindo em casos extremos.

Fazenda Rio Grande, 18 de março de 2020.

Mauro Antonio Pedrosa
Presidente da CAF
Portaria 08/17

Ednelson Oliveira Sobral
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 2784/11



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição EXTRA nº059/2020 de 19 de março de 2020

Página 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA
E REMUNERAÇÃO – CPCCR

EDITAL N.º 007/2020 – CPCCR

De 13 de março de 2020

**DIVULGA O RESULTADO DAS AVALIAÇÕES DE DESEMPENHO DOS
SERVIDORES ESTÁVEIS DO QUADRO GERAL DO MUNICÍPIO.**

Súmula: Divulga o resultado das Avaliações de Desempenho dos servidores estáveis dos cargos do Quadro Geral do Município de Fazenda Rio Grande/Paraná.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Decreto nº. 4977/2019 e a COMISSÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO – CPCCR, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Portaria nº 050/2018 e em cumprimento à Lei Complementar nº 92/2014 e Decreto nº 4030/2015, RESOLVEM:

TORNAR PÚBLICO,

Art. 1º - Divulgar o resultado das Avaliações de Desempenho dos servidores estáveis ocupantes dos cargos do Plano de Carreira do Quadro Geral do Município de Fazenda Rio Grande/Paraná, conforme **Anexo I**.

Art. 2º - Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação do presente edital, para interposição de recurso através do Fly Protocolo para o organograma 007.010.002, desde que devidamente fundamentado.

Fazenda Rio Grande/PR

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 4977/2019

JÚLIO CÉSAR RIBAS NEIVA
Presidente da CPCCR
Portaria nº 050/2018

LUANA DE F. G. BERGAMASCO
Secretária da CPCCR
Portaria nº 050/2018

Rua Manoel Claudino Barbosa, 1760 (1º Andar) – Bairro Pioneiros
CEP: 83.833-018 – Fazenda Rio Grande /PR
Tel.: (41) 3608-7356 e-mail: cpccr@fazendariogrande.pr.gov.br

ANEXO I DO EDITAL 007/2020

MATRÍCULA	CARGO	RESULTADO
101	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	95,74
5801	GUARDIÃO	95,74
6001	GUARDIÃO	95,74
8301	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	95,74
9201	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	95,74
9801	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	78,59
11801	GUARDIÃO	91,45
12901	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100
15101	COZINHEIRO	100
19001	INSPETOR DE ALUNOS	100
21601	AGENTE SOCIAL	100
21901	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100
22801	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100
25401	SERVENTE	91,45
25901	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	100
26501	GUARDIÃO	87,16
26901	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	91,45
28601	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	100
29301	SERVENTE	100
29801	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	100
30601	SERVENTE	100
32501	COZINHEIRO	100
33601	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	95,74
36601	GUARDIÃO	91,45
37301	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	91,45
37401	GUARDIÃO	95,74
40501	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	91,45
41001	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	87,16
41301	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	95,74
41701	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	95,74
44301	COZINHEIRO	100
44501	TOPÓGRAFO	95,74
48701	GUARDIÃO	100
51201	MOTORISTA - CATEGORIA "D"	100
58101	ORIENTADOR EDUCACIONAL	91,45
58601	PROFESSOR - 20 HORAS	95,74
59601	PROFESSOR 20H	100
59701	ORIENTADOR EDUCACIONAL	95,74
61901	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	95,74
63201	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100
63601	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100
64001	AGENTE DE SAÚDE	100
66001	AGENTE DE SAÚDE	95,74
66201	AGENTE DE SAÚDE	100

3 - 17

ANEXO I DO EDITAL 007/2020

MATRÍCULA	CARGO	RESULTADO
66501	PROFESSOR - 20 HORAS	100
66601	GUARDIÃO	100
86901	PROFESSOR - 20 HORAS	100
88301	PROFESSOR - 20 HORAS	100
88601	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	87,16
89601	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	95,74
90001	PROFESSOR 20H	95,74
93101	SERVENTE	52,86
93201	BABÁ	100
93801	BABÁ	91,45
95901	SERVENTE	95,74
96301	SERVENTE	70
96901	MOTORISTA - CATEGORIA "D"	100
97001	MOTORISTA - CATEGORIA "D"	100
97401	MOTORISTA - CATEGORIA "D"	100
98301	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100
99301	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	87,16
99501	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	61,45
101201	SERVENTE	100
103501	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100
105001	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	95,74
106501	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	100
106901	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	95,74
107101	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	100
107501	MOTORISTA - CATEGORIA "D"	100
108801	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	95,74
109101	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	100
111801	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	100
112701	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	91,45
113201	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	100
113901	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	95,74
114801	PROFESSOR - 20 HORAS	95,74
115901	PROFESSOR - 20 HORAS	91,45
117901	BABÁ	70,02
118601	ENFERMEIRO	100
119101	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	100
119301	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	100
120201	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	100
121401	PROFESSOR - 20 HORAS	95,74
124501	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	95,74
124601	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	95,74
125301	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	91,45
125801	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	91,45
130001	INSPETOR DE ALUNOS	100

2 - 17

ANEXO I DO EDITAL 007/2020

MATRÍCULA	CARGO	RESULTADO
130901	SUPERVISOR ESCOLAR	87,16
132101	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	95,74
162901	ENFERMEIRO	100
169701	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	95,74
172201	TELEFONISTA	100
183101	CIRURGIAO DENTISTA	100
186401	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	91,45
187401	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	100
192401	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100
192901	COZINHEIRO	100
193001	COZINHEIRO	82,88
195101	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	91,45
197101	GUARDIÃO	95,74
197201	GUARDIÃO	100
197401	GUARDIÃO	100
197501	GUARDIÃO	100
198001	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	95,74
198201	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	91,45
198401	GUARDIÃO	100
199201	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	100
199801	GUARDIÃO	100
201201	GUARDIÃO	100
201801	GUARDIÃO	100
202301	COZINHEIRO	95,74
214201	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	82,87
214401	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	95,74
218601	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	95,74
218901	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	100
219101	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	91,45
221601	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100
222101	GUARDIÃO	100
223601	MOTORISTA	87,16
223701	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100
234601	OPERADOR DE MAQUINA PESADA	100
238801	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	91,45
239301	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	87,17
239401	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	95,74
241301	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	100
241501	PROFESSOR - 20 HORAS	95,74
241801	MOTORISTA	100
245901	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	91,45
248001	GUARDIÃO	95,74
248101	GUARDIÃO	95,74
248601	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	95,74

3 - 17



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição EXTRA nº059/2020 de 19 de março de 2020

Página 10

ANEXO I DO EDITAL 007/2020		
MATRÍCULA	CARGO	RESULTADO
248801	GUARDIÃO	100
249301	GUARDIÃO	100
249601	GUARDIÃO	100
249701	GUARDIÃO	91,45
249801	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	100
249901	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	100
250101	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	100
250501	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	100
250601	GUARDIÃO	100
251201	GUARDIÃO	100
255501	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	100
255901	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	100
258401	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	100
262601	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	100
263101	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	100
266001	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	100
267801	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	100
278001	MOTORISTA - CATEGORIA "D"	100
280301	PROFESSOR - 20 HORAS	100
282601	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	87,17
283401	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	95,74
283901	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	91,45
284401	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	100
284701	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	95,74
285201	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	100
285401	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	91,45
286201	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	95,74
287101	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	100
287201	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	100
287401	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	100
287901	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	95,74
288101	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	95,74
288401	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	95,74
291601	PROFESSOR - 20 HORAS	100
294201	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	95,74
294501	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	100
306301	PROFESSOR - 20 HORAS	100
309001	PROFESSOR - 20 HORAS	95,74
320901	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	95,74
321201	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	95,74
321401	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	100
337201	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	95,74
339301	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	95,74
339601	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	95,74

4 - 17

ANEXO I DO EDITAL 007/2020		
MATRÍCULA	CARGO	RESULTADO
349295	TÉCNICO EM CONTROLE ADMINISTRATIVO	100
349296	TÉCNICO EM CONTROLE CONTÁBIL	100
349297	TÉCNICO EM CONTROLE CONTÁBIL	100
349305	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	95,74
349306	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100
349312	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100
349323	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100
349329	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	87,16
349331	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	91,45
349332	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	95,74
349333	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	87,16
349338	ENGENHEIRO CIVIL	100
349341	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100
349351	TÉCNICO EM CONTROLE ADMINISTRATIVO	95,74
349387	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	95,74
349430	TÉCNICO EM CONTROLE ADMINISTRATIVO	100
349481	ENFERMEIRO	100
349483	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	95,74
349493	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	100
349532	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	95,74
349533	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	100
349535	PROFESSOR 20H	95,74
349542	ADMINISTRADOR	100
349543	CONTADOR	95,74
349545	MÉDICO DA FAMÍLIA	95,74
349572	PROFESSOR - 40 HORAS	100
349612	MÉDICO DA FAMÍLIA	95,74
349630	ADMINISTRADOR	100
349756	PSICÓLOGO	95,74
349765	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100
349778	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	95,74
349795	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	91,45
349796	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	100
349797	ENFERMEIRO	100
349802	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	87,16
349807	ENFERMEIRO	91,45
349907	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	91,45
349910	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	87,16
349914	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	100
349916	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	95,74
349944	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	87,17
349945	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	95,74
349947	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	91,45
349948	CIRURGIAO DENTISTA	100

6 - 17

ANEXO I DO EDITAL 007/2020		
MATRÍCULA	CARGO	RESULTADO
339701	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	91,45
348125	PROFESSOR - 20 HORAS	100
348225	PROFESSOR - 20 HORAS	100
348288	ENFERMEIRO	91,45
348293	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	95,74
348331	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	87,16
348337	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	100
348338	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	100
348343	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	100
348352	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	82,88
348355	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	100
348357	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	95,74
348412	PROFESSOR - 20 HORAS	100
348428	CIRURGIAO DENTISTA	100
348493	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100
348495	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	100
348552	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	91,45
348599	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100
348674	MOTORISTA - CATEGORIA "D"	100
348711	CIRURGIAO DENTISTA	100
348713	MOTORISTA - CATEGORIA "D"	100
348796	PROFESSOR - 20 HORAS	95,74
348854	MOTORISTA - CATEGORIA "D"	100
348889	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	100
348901	ENFERMEIRO	95,74
348930	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	100
348937	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	87,16
348948	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	87,16
348958	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	87,16
348966	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	95,74
349003	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	95,74
349060	ENFERMEIRO	91,45
349099	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	95,74
349101	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	95,74
349104	TÉCNICO EM CONTROLE AMBIENTAL	95,74
349112	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	82,88
349123	TÉCNICO EM CONTROLE CONTÁBIL	100
349141	MOTORISTA - CATEGORIA "D"	100
349170	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	100
349193	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	100
349261	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	100
349262	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	91,45
349270	TERAPEUTA OCUPACIONAL - 30 HORAS	100
349279	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	100

5 - 17

ANEXO I DO EDITAL 007/2020		
MATRÍCULA	CARGO	RESULTADO
349973	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	91,45
349974	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	95,74
349994	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	100
350059	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	95,74
350102	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	95,74
350109	ENGENHEIRO CIVIL	100
350110	TÉCNICO EM CONTROLE CONTÁBIL	100
350113	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100
350131	COZINHEIRO	95,74
350144	BIBLIOTECÁRIO	100
350155	ANALISTA DE SUPORTE	100
350157	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	100
350158	TÉCNICO EM CONTROLE ADMINISTRATIVO	100
350163	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	100
350175	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	91,45
350179	ANALISTA DE SUPORTE	100
350187	TÉCNICO EM CONTROLE ADMINISTRATIVO	100
350204	NUTRICIONISTA	100
350211	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	100
350212	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	95,74
350213	TÉCNICO EM CONTROLE CONTÁBIL	100
350224	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100
350225	PROFESSOR - 20 HORAS	100
350227	CIRURGIAO DENTISTA	100
350236	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	100
350241	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	95,74
350250	PROCURADOR DO MUNICIPIO	100
350251	TÉCNICO EM CONTROLE ADMINISTRATIVO	100
350264	PROFESSOR - 20 HORAS	100
350273	ARQUITETO E URBANISTA	100
350282	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	95,74
350285	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100
350291	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	100
350468	ANALISTA DE SUPORTE	100
350474	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	87,17
350475	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	100
350476	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	95,74
350482	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	95,74
350488	TELEFONISTA	100
350519	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	91,45
350520	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	95,74
350566	FARMACEUTICO BIOQUIMICO	100
350583	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	100
350589	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	95,74

7 - 17



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição EXTRA nº059/2020 de 19 de março de 2020

Página 11

ANEXO I DO EDITAL 007/2020

MATRÍCULA	CARGO	RESULTADO
350593	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100
350595	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100
350597	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	95,74
350599	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100
350603	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100
350609	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100
350615	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100
350622	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	100
350624	ASSISTENTE SOCIAL - 40 HORAS	95,74
350625	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	91,45
350626	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	91,45
350629	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	95,74
350631	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100
350632	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	91,45
350648	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	95,74
350686	DOCUMENTADOR ESCOLAR	100
350688	PROFESSOR - 20 HORAS	95,74
350690	DOCUMENTADOR ESCOLAR	91,45
350693	TÉCNICO EM CONTROLE ADMINISTRATIVO	100
350700	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100
350701	DOCUMENTADOR ESCOLAR	100
350709	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100
350721	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	95,74
350723	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	95,74
350744	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	87,16
350745	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	95,74
350748	ARQUITETO E URBANISTA	100
350763	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	91,45
350777	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	87,16
350780	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	87,17
350781	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	95,74
350784	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	95,74
350788	PSICÓLOGO	100
350797	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	100
350801	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	87,16
350802	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	95,74
350806	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	87,16
350807	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	100
350809	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	95,74
350817	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	100
350888	ENGENHEIRO CIVIL	100
350949	PROCURADOR DO MUNICIPIO	100
350950	PROCURADOR DO MUNICIPIO	100
350951	PROCURADOR DO MUNICIPIO	100

8 - 17

ANEXO I DO EDITAL 007/2020

MATRÍCULA	CARGO	RESULTADO
351167	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	91,45
351168	PEDREIRO	95,74
351177	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100
351181	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	91,45
351185	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	95,74
351188	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	95,74
351210	ELETRICISTA	95,74
351211	PEDREIRO	100
351213	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	100
351215	FARMACEUTICO BIOQUIMICO	100
351216	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	100
351218	PEDREIRO	100
351219	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	91,45
351220	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100
351221	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100
351228	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100
351239	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100
351242	DOCUMENTADOR ESCOLAR	100
351253	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	95,74
351254	ELETRICISTA	100
351260	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	100
351273	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	91,45
351274	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	91,45
351276	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	95,74
351280	ASSISTENTE SOCIAL - 40 HORAS	87,16
351281	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	95,74
351285	DOCUMENTADOR ESCOLAR	95,74
351286	DOCUMENTADOR ESCOLAR	100
351290	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100
351291	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100
351292	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100
351296	TÉCNICO EM CONTROLE CONTÁBIL	100
351297	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	82,88
351320	MOTORISTA - CATEGORIA "D"	100
351322	AUXILIAR DE FARMÁCIA	100
351326	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	95,74
351345	DOCUMENTADOR ESCOLAR	100
351346	DOCUMENTADOR ESCOLAR	100
351374	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	100
351382	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	100
351386	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	95,74
351391	DOCUMENTADOR ESCOLAR	91,45
351394	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	95,74
351404	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100

10 - 17

ANEXO I DO EDITAL 007/2020

MATRÍCULA	CARGO	RESULTADO
350962	EDUCADOR SOCIAL	100
350964	TÉCNICO EM CONTROLE CONTÁBIL	100
350981	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100
350984	ASSISTENTE SOCIAL - 40 HORAS	95,74
350985	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100
350994	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	91,45
351003	ASSISTENTE SOCIAL - 40 HORAS	95,74
351004	ASSISTENTE SOCIAL - 40 HORAS	95,74
351005	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100
351008	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100
351014	PROCURADOR DO MUNICIPIO	100
351016	ASSISTENTE SOCIAL - 40 HORAS	91,45
351020	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	91,45
351024	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100
351025	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	95,74
351027	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100
351029	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100
351032	ELETRICISTA	95,74
351034	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100
351035	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	95,74
351036	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100
351039	OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA E ESCAVADEIRA	100
351042	CONTADOR	100
351047	SERVENTE DE PEDREIRO	100
351048	ASSISTENTE SOCIAL - 40 HORAS	100
351050	ENFERMEIRO	95,74
351052	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100
351053	MOTORISTA - CATEGORIA "D"	100
351054	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100
351058	ASSISTENTE SOCIAL - 40 HORAS	100
351062	MOTORISTA - CATEGORIA "D"	91,45
351068	OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA E ESCAVADEIRA	100
351069	MOTORISTA - CATEGORIA "D"	100
351070	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	91,45
351083	ENCANADOR	95,74
351086	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	91,45
351089	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	100
351090	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	91,45
351093	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	82,87
351095	ASSISTENTE SOCIAL - 40 HORAS	91,45
351103	PINTOR	95,74
351119	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100
351144	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	95,74
351145	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	100

9 - 17

ANEXO I DO EDITAL 007/2020

MATRÍCULA	CARGO	RESULTADO
351405	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	91,45
351415	PEDREIRO	100
351423	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	95,74
351430	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100
351431	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	95,74
351433	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	100
351434	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	95,74
351439	ANALISTA DE SUPORTE	100
351441	ENFERMEIRO	91,45
351447	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	95,74
351449	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	87,16
351459	COZINHEIRO	100
351462	MOTORISTA - CATEGORIA "D"	100
351470	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100
351475	PSICÓLOGO	91,45
351476	COZINHEIRO	95,74
351484	NUTRICIONISTA	100
351490	MOTORISTA - CATEGORIA "D"	100
351493	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	70,01
351500	COZINHEIRO	95,74
351505	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	100
351510	ELETRICISTA	100
351523	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	95,74
351530	COZINHEIRO	95,74
351536	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100
351539	DOCUMENTADOR ESCOLAR	79,79
351557	ASSISTENTE SOCIAL - 40 HORAS	91,45
351562	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	95,74
351570	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	100
351571	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100
351588	PSICÓLOGO	100
351594	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	100
351605	ARQUITETO E URBANISTA	95,74
351647	DOCUMENTADOR ESCOLAR	95,74
351657	MOTORISTA - CATEGORIA "D"	95,74
351664	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100
351665	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100
351696	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	100
351698	PSICÓLOGO	95,74
351711	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100
351712	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	100
351715	DOCUMENTADOR ESCOLAR	95,74
351752	DOCUMENTADOR ESCOLAR	95,74
351758	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100

11 - 17



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição EXTRA nº059/2020 de 19 de março de 2020

Página 12

ANEXO I DO EDITAL 007/2020

MATRÍCULA	CARGO	RESULTADO
351769	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	95,74
351815	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100
351824	PROCURADOR DO MUNICIPIO	100
351840	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	91,45
351841	ELETRICISTA	95,74
351953	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	65,73
351958	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100
351961	DOCUMENTADOR ESCOLAR	100
351981	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	95,74
351984	ENFERMEIRO	100
351986	NUTRICIONISTA	100
351995	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	100
351997	EDUCADOR SOCIAL	95,74
351998	EDUCADOR SOCIAL	95,74
351999	DOCUMENTADOR ESCOLAR	91,45
352005	MOTORISTA - CATEGORIA "D"	100
352007	ELETRICISTA	95,74
352008	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	100
352011	MOTORISTA - CATEGORIA "D"	100
352012	MOTORISTA - CATEGORIA "D"	100
352015	EDUCADOR SOCIAL	91,45
352023	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	87,16
352033	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	91,45
352042	MEDICO PEDIATRA	95,74
352055	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	95,74
352058	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	95,74
352070	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	95,74
352075	ENFERMEIRO	91,45
352081	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	91,25
352083	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	100
352087	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	100
352090	FONOAUDIOLÓGO	100
352103	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	91,45
352127	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	95,74
352133	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	100
352140	ENFERMEIRO	91,45
352143	EDUCADOR SOCIAL	91,45
352144	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100
352161	MOTORISTA - CATEGORIA "D"	100
352167	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100
352169	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	95,74
352181	ASSISTENTE SOCIAL - 30 HORAS	100
352187	DOCUMENTADOR ESCOLAR	100
352188	ASSISTENTE SOCIAL - 30 HORAS	100

12 - 17

ANEXO I DO EDITAL 007/2020

MATRÍCULA	CARGO	RESULTADO
352442	ASSISTENTE SOCIAL - 30 HORAS	100
352448	CIRURGIAO DENTISTA	100
352450	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	95,74
352451	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	100
352452	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	100
352472	AUXILIAR DE FARMÁCIA	100
352473	AUXILIAR DE FARMÁCIA	95,74
352481	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	100
352482	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	95,74
352539	PEDREIRO	95,74
352540	PEDREIRO	100
352544	AUXILIAR DE FARMÁCIA	95,74
352545	ENGENHEIRO CIVIL	100
352546	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100
352547	MOTORISTA - CATEGORIA "D"	100
352563	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	100
352575	PEDREIRO	95,74
352577	OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA E ESCAVADEIRA	100
352582	DOCUMENTADOR ESCOLAR	61,44
352583	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100
352599	PEDREIRO	100
352611	DOCUMENTADOR ESCOLAR	100
352612	ENGENHEIRO CIVIL	100
352617	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	95,74
352620	DOCUMENTADOR ESCOLAR	91,45
352622	CARPINTEIRO	95,74
352623	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	91,45
352648	ENGENHEIRO CIVIL	91,45
352721	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	95,74
352729	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	100
352742	EDUCADOR SOCIAL	100
352750	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	100
352751	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	100
352752	EDUCADOR SOCIAL	95,74
352753	ENGENHEIRO FLORESTAL	95,74
352775	MOTORISTA - CATEGORIA "D"	100
352777	EDUCADOR SOCIAL	95,74
352781	MOTORISTA - CATEGORIA "D"	100
352798	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	95,74
352799	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	95,74
352800	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	95,74
352802	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	95,74
352804	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	95,74
352805	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	100

14 - 17

ANEXO I DO EDITAL 007/2020

MATRÍCULA	CARGO	RESULTADO
352194	EDUCADOR SOCIAL	91,45
352204	EDUCADOR SOCIAL	95,74
352211	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	91,45
352214	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	95,74
352215	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	100
352217	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	95,74
352219	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	95,74
352235	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	100
352237	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	91,45
352238	EDUCADOR SOCIAL	91,45
352239	ENFERMEIRO	100
352240	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100
352243	MOTORISTA - CATEGORIA "D"	100
352245	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	100
352249	DOCUMENTADOR ESCOLAR	95,74
352260	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	91,45
352266	EDUCADOR SOCIAL	100
352272	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	82,88
352273	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100
352274	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	100
352276	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	100
352277	FONOAUDIOLÓGO	91,45
352280	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	91,45
352282	EDUCADOR SOCIAL	95,74
352286	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	95,74
352287	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	87,16
352288	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	100
352289	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	87,17
352292	OPERADOR DE MOTONIVELADORA	100
352295	COZINHEIRO	100
352296	PADEIRO / CONFEITEIRO	100
352315	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	100
352319	ENFERMEIRO	95,74
352321	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	95,74
352351	ENFERMEIRO	95,74
352354	SERVENTE	100
352355	SERVENTE	95,74
352363	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	100
352366	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	95,74
352368	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	100
352371	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	100
352386	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	95,74
352389	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	95,74
352423	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	100

13 - 17

ANEXO I DO EDITAL 007/2020

MATRÍCULA	CARGO	RESULTADO
352807	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	95,74
352808	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	91,45
352809	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	95,74
352810	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	91,45
352812	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	100
352814	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	91,45
352816	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	95,74
352817	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	95,74
352826	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	87,16
352827	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	95,74
352828	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	100
352829	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	82,87
352830	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	95,74
352831	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	95,74
352927	MOTORISTA - CATEGORIA "D"	100
352928	PEDREIRO	95,74
352947	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	100
352948	MOTORISTA - CATEGORIA "D"	100
352957	SERVENTE	100
352996	SERVENTE	95,74
353010	MOTORISTA - CATEGORIA "D"	100
353015	MOTORISTA - CATEGORIA "D"	100
353019	DOCUMENTADOR ESCOLAR	91,45
353084	SERVENTE	95,74
353125	TECNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	100
353128	DOCUMENTADOR ESCOLAR	91,45
353129	MEDICO PEDIATRA	100
353130	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	95,74
353156	AUXILIAR DE FARMÁCIA	91,45
353187	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	100
353190	ASSISTENTE SOCIAL - 30 HORAS	95,74
353193	ASSISTENTE SOCIAL - 30 HORAS	100
353195	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	100
353196	PROFESSOR DE TEATRO	100
353214	MEDICO PEDIATRA	100
353230	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	95,74
353235	COZINHEIRO	95,74
353245	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	95,74
353262	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	87,16
353265	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	95,74
353271	ESTOQUISTA REPOSITOR	100
353285	DOCUMENTADOR ESCOLAR	91,45
353292	ENGENHEIRO CIVIL	100
353301	AUXILIAR DE FARMÁCIA	100

15 - 17



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição EXTRA nº059/2020 de 19 de março de 2020

Página 13

ANEXO I DO EDITAL 007/2020

MATRÍCULA	CARGO	RESULTADO
353305	MOTORISTA - CATEGORIA "D"	100
353318	CONTADOR	100
353319	ESTOQUISTA REPOSITOR	100
353320	ASSISTENTE SOCIAL - 30 HORAS	91,45
353322	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	100
353365	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	91,45
353367	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100
353393	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	91,45
353416	MOTORISTA - CATEGORIA "D"	91,45
353575	ESTOQUISTA REPOSITOR	95,74
353607	MÉDICO DA FAMÍLIA	100
353631	ESTOQUISTA REPOSITOR	100
353632	MEDICO ANESTESISTA - PLANTONISTA	100
353634	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	70,02
353644	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	100
353675	MÉDICO DA FAMÍLIA	100
353677	CUIDADOR SOCIAL	91,45
353684	PROCURADOR DO MUNICÍPIO	100
353716	FARMACEUTICO BIOQUIMICO	100
353718	MÉDICO DA FAMÍLIA	100
353724	ESTOQUISTA REPOSITOR	100
353740	ESTOQUISTA REPOSITOR	100
353748	CUIDADOR SOCIAL	100
353767	CUIDADOR SOCIAL	95,74
353768	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	95,74
353773	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	95,74
353799	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	95,74
353811	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	91,45
353818	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	91,45
353844	PROFESSOR DE DANÇA - BALLET	95,74
353847	SERVENTE	95,74
353848	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	95,74
353850	ELETRICISTA	91,45
353851	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	95,74
353863	DOCUMENTADOR ESCOLAR	95,74
353866	MÉDICO CLÍNICO GERAL - PLANTONISTA	95,74
353872	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	100
353875	DOCUMENTADOR ESCOLAR	100
353888	DOCUMENTADOR ESCOLAR	100
353889	NUTRICIONISTA	95,74
353909	DOCUMENTADOR ESCOLAR	82,88
353911	CUIDADOR SOCIAL	100
353915	SERVENTE	95,74
353918	FARMACEUTICO BIOQUIMICO	100

16 - 17

ANEXO I DO EDITAL 007/2020

MATRÍCULA	CARGO	RESULTADO
353979	MÉDICO CLÍNICO GERAL - PLANTONISTA	100
353994	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	95,74
354106	ENGENHEIRO CIVIL	100
354107	ESTOQUISTA REPOSITOR	100
354112	TÉCNICO EM CONTROLE DE OBRAS ORÇAMENTOS E FISCAL	91,45
354149	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	95,74
354205	ASSISTENTE SOCIAL - 30 HORAS	100
354207	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	95,74
354438	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100
354541	DOCUMENTADOR ESCOLAR	95,74
354671	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	100
354674	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	95,74
354683	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	91,45
354685	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	91,45
354686	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	95,74
354687	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	91,45
354689	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	87,16
354697	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	91,45
354700	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	100
354703	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	100
354704	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	95,74
354707	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	95,74
354708	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	95,74
354709	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	100
354710	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	100
354711	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	70,02
354712	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	100
354713	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	87,17
354810	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	95,74
354814	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	95,74
354817	CUIDADOR SOCIAL	100
354818	CUIDADOR SOCIAL	100
354819	CUIDADOR SOCIAL	95,74
354820	CUIDADOR SOCIAL	95,74

17 - 17



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2020 – ID3378

ONDE SE-LÊ:
VALOR TOTAL: R\$ 5.725,00 (cinco mil setecentos e vinte e cinco reais)

LEIA-SE:
VALOR TOTAL: R\$ 8.320,00 (Oito mil e trezentos e vinte reais)

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2020 – ID3382

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: CASTELLO POLLI EMPREENDIMENTOS LTDA – ME;
CNPJ: 13.250.454/0001-62;
OBJETO: Locação de imóvel localizado no CASTELLO CENTER SHOPPING, situado na Rua Jacarandá, nº 82, sala 24, bairro Nações – totalizando 163,38 m² de área privativa, matrícula 10.722, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
FISCAL ADMINISTRATIVO: Joyce Fernanda Compri, matrícula 351.295;
MODALIDADE: Dispensa de Licitação;
PROTOCOLO: 48219/2019;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 65/2020
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar Publicação do extrato em Diário Oficial do Município;
VALOR TOTAL: R\$ 2.744,78 (dois mil setecentos e quarenta e quatro reais e setenta e oito centavos), resultando no valor global de R\$ 32.937,36 (trinta e dois mil novecentos e trinta e sete reais e trinta e seis centavos) para 12 (doze) meses de vigência original deste Contrato;
DATA DA ASSINATURA: 12/03/2020.

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição EXTRA nº059/2020 de 19 de março de 2020

Página 14



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 5.124/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		Nº
Solicitante		077.2020
Secretaria Municipal de Urbanismo		PROCESSO Nº
		0011216/2020
1 - IDENTIFICAÇÃO:		
Pessoa física ☒ LC 85/13 art 17A ☐ LC 08/06 art 17 Nome do Proprietário		
Endereço do Imóvel		
Rua Matinhos, nº 939 (unidade 01) e Rua Matinhos, nº 951 (unidade 02)		
Referência do endereço		
Entre a Rua Jaguariá e Avenida Nossa Senhora Aparecida		
Lote 02 Quadra C Planta Residencial Suzuki		
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:		
Usos predominantes		
☒ Residencial ☒ Comercial ☒ Industrial ☒ Serviços		
Infra-estrutura urbana		
☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone		
Pavimentação		
☒ Pavimentação ☒ Galeria A. P. ☒ Gás canalizado ☒ Iluminação pública		
Serviços públicos e comunitários		
☒ Coleta de lixo ☒ Transporte coletivo ☒ Comércio ☒ Rede Bancária ☒ Escola ☒ Saúde ☒ Segurança ☒ Lazer		
3 - TERRENO:		
Formato Retangular Pavimentação Revestimento Primário Topografia Em nível Situação Esquina Superfície Seca		
Área total (m²) 234,00 Frente Rua Matinhos (m) 19,50 Frente Rua Sto Hilário de Portiers (m) 12,00 LD R Sto Hilário Portiers div L01 (m) 19,50 LE R Matinhos div L03 (m) 12,00 Fundos (m) ****		
4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:		
Área da fração de terreno (m²)		
Sublote 01 (fração de terreno): 108,00		
Sublote 02 (fração de terreno): 126,00		
Valores Unitários (R\$/m²)		
VU Mínimo: 318,72		
VU Médio: 374,96		
VU Máximo: 431,20		
Valores da Fração de Terreno (R\$)		
Valor (Sublote 01): 40.495,68		
Valor (Sublote 02): 47.244,96		
5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS (2%)		
Valor Total R\$ 1.754,81 Um mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e um		
Valor SL01 R\$ 809,91 Oitocentos e nove reais e noventa e um centavos		
Valor SL02 R\$ 944,90 Novocentos quarenta e quatro reais e noventa centavos		
Número de unidades habitacionais 02 (duas) unidades Metodologia Comparativo Direto de Dados de Mercado		
Desempenho de mercado		
☐ Recessivo ☐ Rápida ☐ Alto ☐ Alta		
☒ Normal ☒ Média ☒ Médio ☒ Média		
☐ Aquecido ☐ Demorada ☐ Baixo ☐ Baixa		
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:		
Matrícula 6.272		
Ofício Registro de Imóveis		
Comarca Fazenda Rio Grande - PR		
Outros documentos Alvará 747/2019 e planta aprovada		
7 - OBSERVAÇÕES:		
• Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;		
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 2% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas;		
• Matrícula datada de 26/09/2019, conforme protocolo 46.093/2019;		
• Inscrição Imobiliária 045.003.0162.001		



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 5.124/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		Nº
Solicitante		077.2020
Secretaria Municipal de Urbanismo		PROCESSO Nº
		0011216/2020
8 - CONSIDERAÇÕES:		
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.		
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:		
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS		
" Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".		
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".		
Lei complementar nº 85/2013		

Jhonatan Willian Pereira
Mat. 357.597

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Marcio Yukio Nitta
Mat. 356.197

01/02

Jhonatan Willian Pereira
Mat. 357.597

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Marcio Yukio Nitta
Mat. 356.197

02/02

JULIO CESAR DE LIMA:05447150809 Assinado de forma digital por JULIO CESAR DE LIMA:05447150809
Dados: 2020.03.19 16:26:31 -03'00'